



# Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD

## Boletim de Jurisprudência ABCD

**Ementa: ARBITRATION CAS 2015/A/4160 WORLD ANTI-DOPING AGENCY (WADA) V. INTERNATIONAL WEIGHTLIFTING FEDERATION (IWF) & DAVIT GOGIA, AWARD OF 17 MARCH 2016**

Violão de Regra Antidopagem:	Presença de uma Substância Proibida, dos seus Metabólitos ou Marcadores (Art. 2.1 – CMA / Art. 9º CBA)
Momento da Coleta:	Em Competição
Substância:	Substância Não Especificada (S1.1 – Agentes Anabólicos) Estanozolol
Modalidade:	Halterofilismo
Atenuante / Agravante:	Não aplicação de culpa ou negligência significativa (Art. 10.4 CMA / Art. 94 CBA). Foi aplicado agravante prevista no art. 10.7.1 –CMA (art. 109 do CBA).
Excludente de Ilicitude:	Não aplicada a excludente de ilicitude prevista no Art. 4.4 do CMA / Art. 33 CBA.
Alegações do Atleta:	Consumo de vários suplementos, um média de vinte produtos diferentes, e que algum deles poderia conter a substância encontrada em sua amostra.
Intencionalidade:	No presente caso, o atleta não demonstrou, no equilíbrio das probabilidades, como a substância não especificada entrou em seu corpo, portanto, não conseguiu afastar intencionalidade de sua conduta.
Pena Imposta:	8 anos de suspensão e perda de prêmios, medalhas, títulos.

Link do Julgado: <https://jurisprudence.tas-cas.org/Shared%20Documents/4160.pdf>